

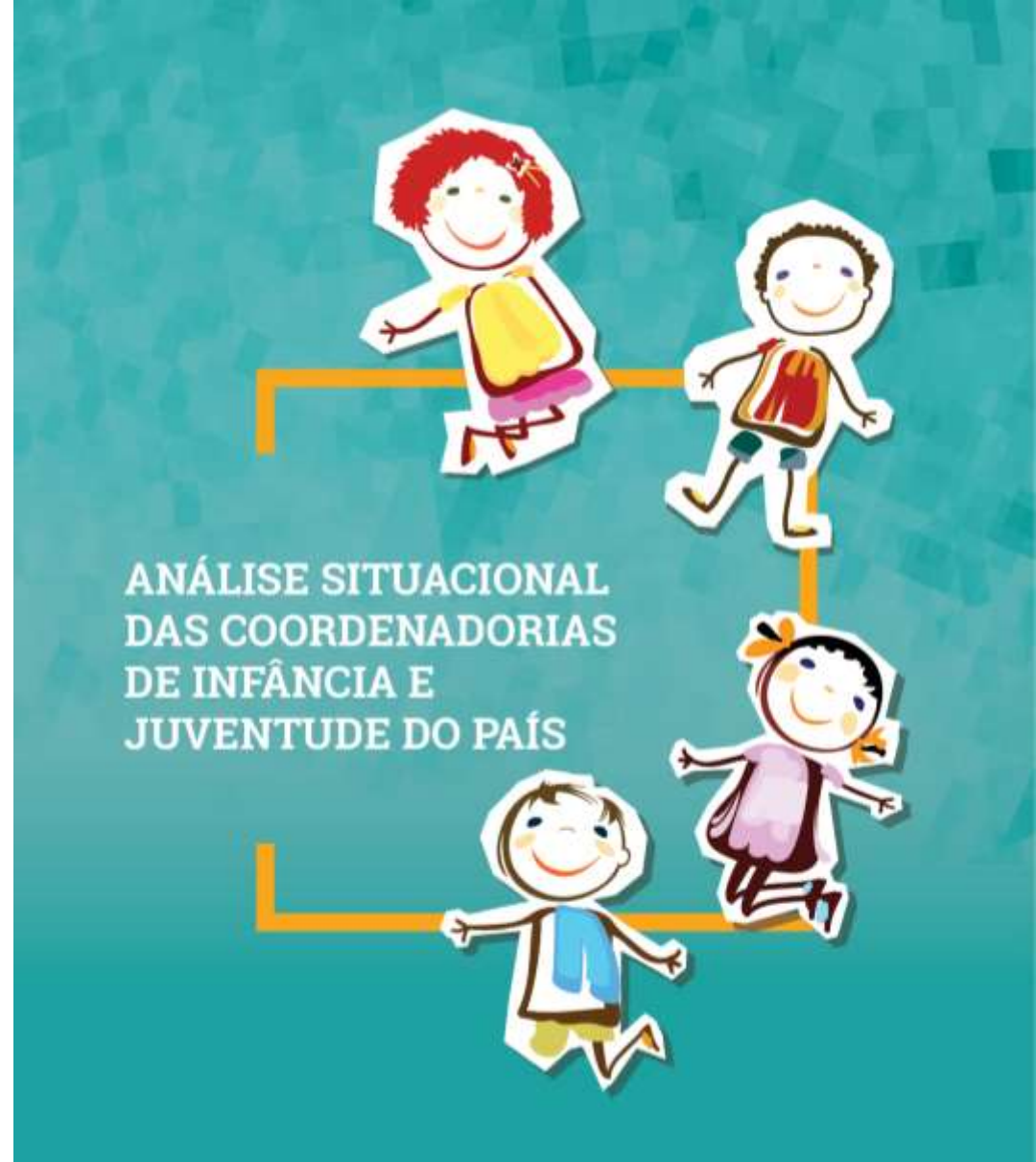
Apresentação dos resultandos do Levantamento

Agosto de 2017

Realização



Apoio



ANÁLISE SITUACIONAL DAS COORDENADORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO PAÍS

- O presente levantamento teve como objetivo atualizar o panorama da situação geral das condições de trabalho, da infraestrutura e das atividades desenvolvidas pelas 27 Coordenadorias da Infância e Juventude do país editado em 2013. Sua finalidade é subsidiar as ações do Colégio de Coordenadores e do CNJ referentes ao aprimoramento do Sistema de Justiça.
- Nesta edição, além de relatar as ações desenvolvidas no sentido de concretizar as atribuições da Resolução 94 do CNJ, a análise de situação é ampliada por um relatório detalhado das ações realizadas pelas Coordenadorias no sentido de implementar a Matriz de Planejamento da Carta de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e por parceiros estratégicos, especialmente a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- A metodologia utilizada, cabe ressaltar que a coleta de dados foi realizada com base num questionário semiestruturado enviado todas as Coordenadorias via e-mail. A coleta se realizou no período entre setembro de 2015 a abril de 2016. Das 27 Coordenadorias todas responderam o instrumental, o que conferiu uma abrangência de 100,0% do universo.

Para tabulação e análise dos dados, este Colégio de Coordenadores contou com a parceria do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), viabilizada por meio de consultorias de duas organizações: Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente (Indica) e a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (Neca).

ANÁLISE SITUACIONAL DAS COORDENADORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO PAÍS – ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES

ANO DE CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES

- Ano de criação das Coordenadorias
- Órgão do Poder Judiciário ao qual as Coordenadorias estão subordinadas
- Atribuições e competências das Coordenadorias

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COMPOSIÇÃO E GESTÃO DAS COORDENADORIAS

- Número de núcleos ou setores
- Coordenação Geral
- Tempo de mandato do(a) coordenador(a)
- Período da gestão em exercício
- Equipe de profissionais
- Assessoramento técnico

ESTRUTURA FÍSICA, ESTRATÉGIAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

- Local de funcionamento
- Estrutura predial
- Espaço físico
- Mobiliário e descrição das necessidades
- Equipamentos e descrição das necessidades
- Materiais de consumo e de expediente
- Estratégias de viabilidade orçamentário-financeira

ANÁLISE SITUACIONAL DAS COORDENADORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO PAÍS – ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES

IMPLEMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 94 DO CNJ

- Grau de priorização das atribuições
- Balanço geral do modo de implementação das atribuições

AÇÃO PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA CARTA DE ESTRATÉGIAS

- Convivência familiar e comunitária
- Enfrentamento à violência contra a criança e ao adolescente
- Sistema nacional de atendimento socioeducativo (Sinase)
- Erradicação do trabalho infantil
-

OUTROS PROJETOS E AÇÕES TEMÁTICOS

- Depoimento especial
- Justiça restaurativa
- Prevenção do uso e abuso de álcool e drogas
- Registro de nascimento
- Temas transversais

AÇÕES PARA APRIMORAMENTO DO TRABALHO DA COORDENADORIA NOS ESTADOS

APRIMORAMENTO DO JUDICIÁRIO NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

IMPLEMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELA RESOLUÇÃO 94 DO CNJ

Unidade da Federação	Atribuições estabelecidas pela Resolução 94 do CNJ				
	1. Aprimoramento da estrutura do Judiciário	2. Melhoria da prestação jurisdicional	3. Articulação interna e externa	4. Formação especializada para magistrados e servidores	5. Gestão dos Cadastros Nacionais
Acre	1	2	3	5	4
Alagoas	2	1	3	4	5
Amapá	3	1	5	2	4
Amazonas	1	1	1	2	3
Bahia	3	1	5	4	2
Ceará	4	1	3	2	5
Distrito Federal	1	3	2	5	4
Espírito Santo	2	1	3	4	5
Goiás	4	2	5	3	1
Maranhão	3	2	4	1	5
Mato Grosso	2	1	3	5	4
Mato Grosso do Sul	3	2	4	1	5
Minas Gerais	1	2	5	4	3
Pará	1	3	4	2	5
Paraíba	3	2	1	5	4
Paraná	1	2	3	4	5
Pernambuco	1	3	5	2	4
Piauí	2	1	3	5	4
Rio de Janeiro	3	2	1	4	5
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	5	1	4	3	2
Rondônia			1		
Roraima	1	3	2	4	5
Santa Catarina	4	2	1	3	5
São Paulo	2	1	4	5	3
Sergipe	2	1	4	3	5
Tocantins	2	1	5	4	3

IMPLEMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELA RESOLUÇÃO 94 DO CNJ

As informações prestadas pelas Coordenadorias permitem constatar que as cinco atribuições vêm sendo implementadas com graus diferenciados de **prioridade**. **O maior número de Coordenadorias prioriza a atribuição de oferecer “suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando melhoria da prestação jurisdicional”**: para 12 Coordenadorias (44,4%) esta vem sendo a prioridade 1, e para nove (33,3%) a prioridade 2.

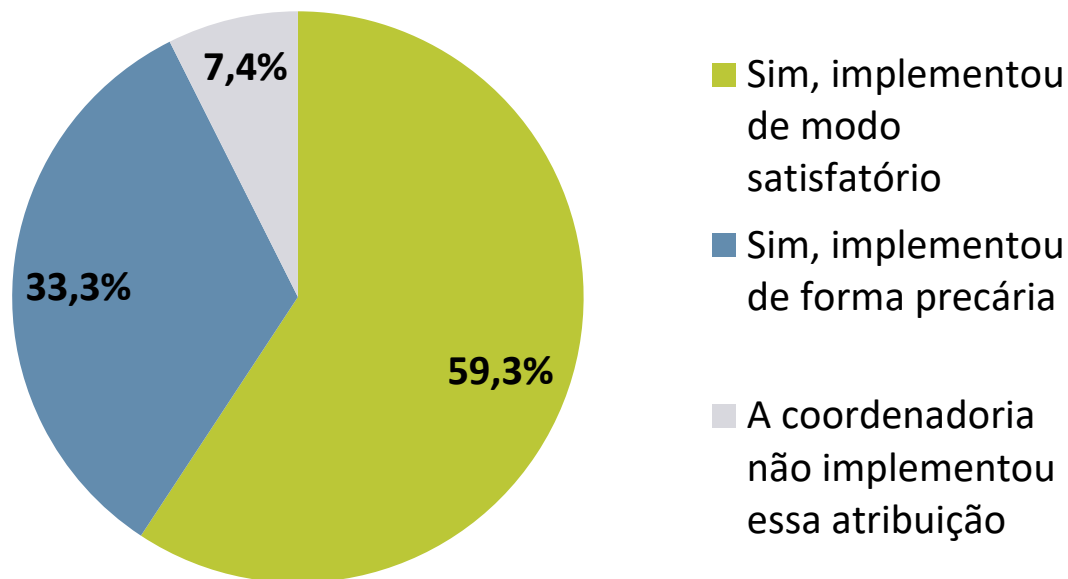
A segunda atribuição priorizada por maior número de Coordenadorias foi a de elaborar “sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área da Infância e Juventude”, que recebeu o grau de prioridade 1 por oito Coordenadorias (29,6%).

Embora as atribuições de “colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da Infância e Juventude” e de “promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais” tenham sido declaradas prioridade 1 para um grupo pequeno de Coordenadorias, para praticamente a metade das Coordenadorias o desempenho dessas atribuições vem ocupando a terceira e quarta posição na ordem das prioridades.

A gestão dos Cadastros Nacionais do Conselho Nacional de Justiça é a atribuição que vem sendo menos priorizada pelas Coordenadorias: para sete Coordenadorias (25,9%) esta foi a quarta prioridade e para outras 11 Coordenadorias (40,7%) foi a quinta prioridade.

BALANÇO GERAL DO MODO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Implementação da Atribuição 1 – Aprimoramento da estrutura do Judiciário

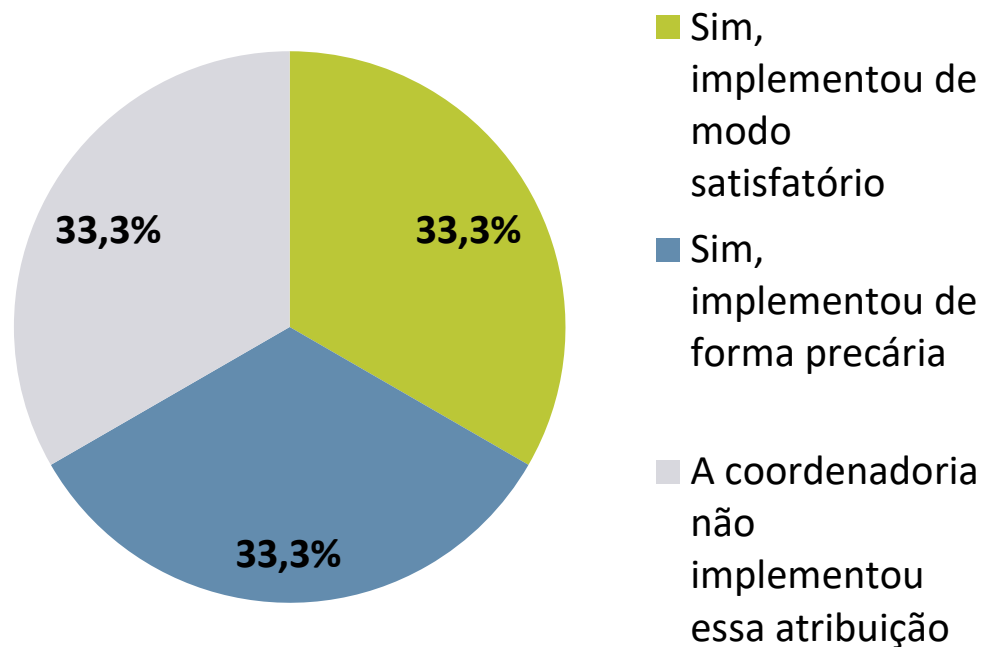


Para a maioria das Coordenadorias a implementação desta atribuição alcançou grau satisfatório. Contudo, para 1/3 avaliou que essa atribuição foi desenvolvida de forma precária.

Foram desenvolvidos um total de 54 projetos e/ou ações distribuídos em quatro categorias: expansão especializada do Sistema de Justiça; planejamento, padronização, informatização e estabelecimentos de fluxos; gestão de pessoas; e fiscalização. Em geral, observou-se uma preocupação com a regionalização das Varas da Infância e Juventude, a especialização das varas criminais, a normatização das práticas e a informatização dos procedimentos, e a ampliação das equipes interdisciplinares.

BALANÇO GERAL DO MODO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Implementação da Atribuição 5 – Gestão dos Cadastros Nacionais



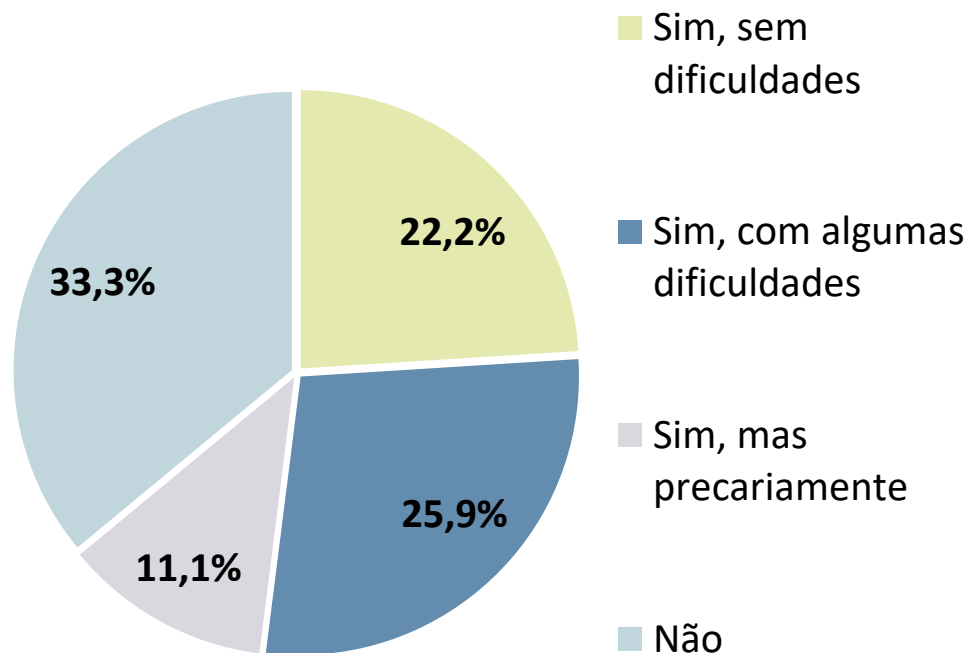
Apenas 1/3 das Coordenadorias declarou haver implementado de modo satisfatório (33,3%). Igual proporção indicou haver implementado de forma precária e outro terço declarou não haver implementado. Chama a atenção que a soma daquelas que não implementaram esta atribuição com as que a implementaram de maneira precária alcança um percentual de mais 60%.

Para implementar a Atribuição 5, as Coordenadorias do País realizaram e/ou colaboraram em 37 projetos e ações, visando a fazer a gestão do Cadastro de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CACAA) e do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com e Lei (CNAACL).

GESTÃO DO CADASTRO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS (CNCA)

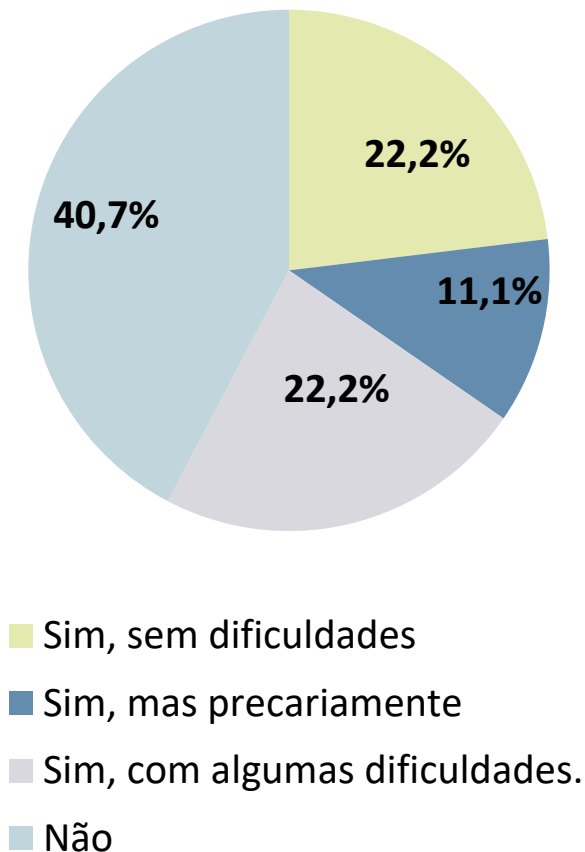
Um terço das Coordenadorias (33,3%) declarou não realizar a gestão estadual dos Cadastros e sete delas (25,9%) avaliaram que vêm realizando esta gestão com “algumas dificuldades”. Apenas seis Coordenarias afirmaram estar gerindo os Cadastros “sem dificuldades” (22,2%).

Modo de implementação da gestão do Cadastro



GESTÃO DO CADASTRO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (CNCAL)

Modo de implementação da gestão do Cadastro



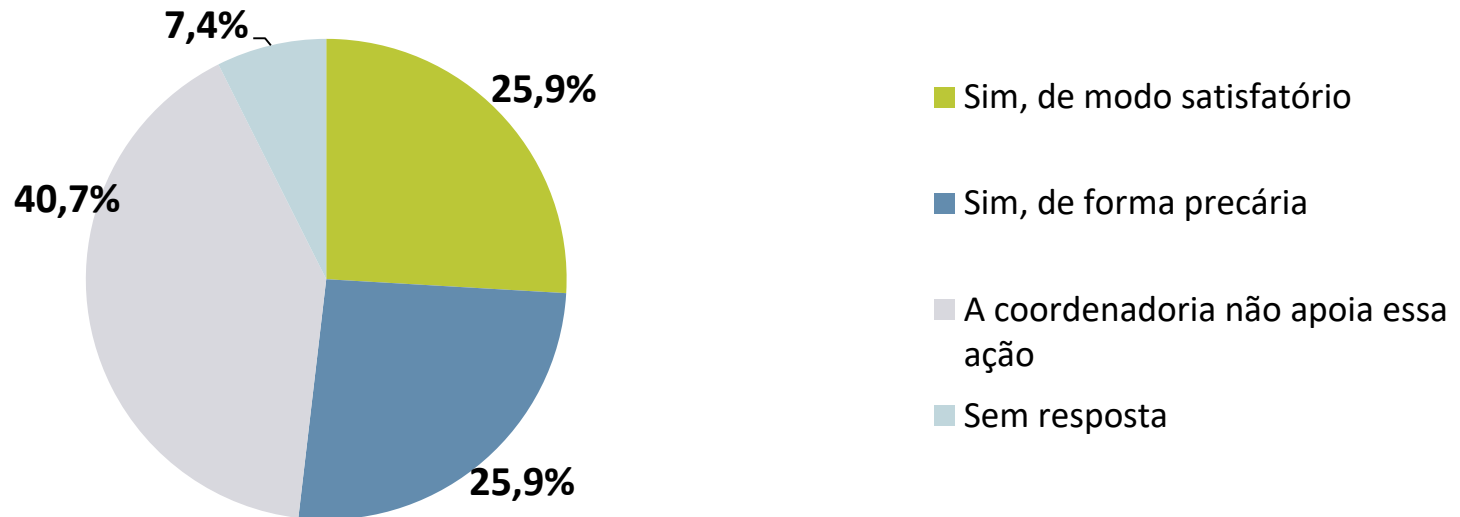
A maioria das Coordenadorias não implementou ações relacionadas ao CNCAL (40,7%). Uma proporção equilibrada declarou haver implementado “sem dificuldades” (22,2%) e “com algumas dificuldades” (22,2%).

Um total de 11% informaram haver implementado precariamente as atribuições relativas ao CNCAL. A soma entre aquelas que não implementaram com as que implementaram precariamente alcança pouco mais de 50% das Coordenadorias.

AÇÃO DAS COORDENADORIAS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA CARTA DE ESTRATÉGIAS

NO CAMPO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SINASE

Ação 1 – Identificação dos inquéritos de ação penais por tortura e maus-tratos nas unidades socioeducativas

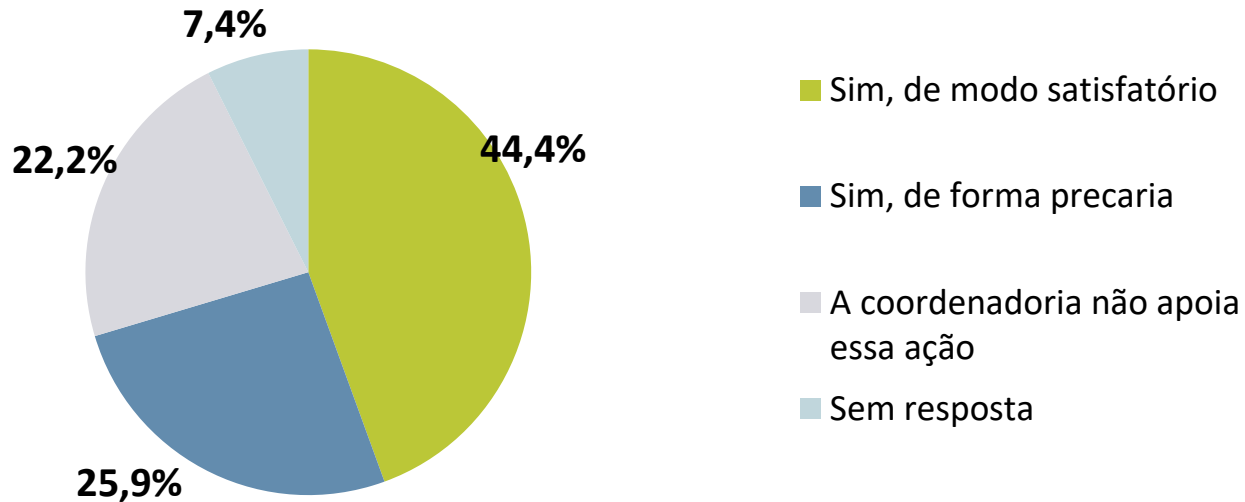


A maioria das Coordenadorias declarou não realizar atividades referentes a esse compromisso (40,7%). Um quarto das Coordenadorias (25,9%) declarou que a implementou de modo satisfatório e outros 25,4% de maneira precária.

AÇÃO DAS COORDENADORIAS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA CARTA DE ESTRATÉGIAS

NO CAMPO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SINASE

Ação 2 – Reavaliação dos períodos de internação provisória e dos índices de aplicação de medidas socioeducativas em meio fechado

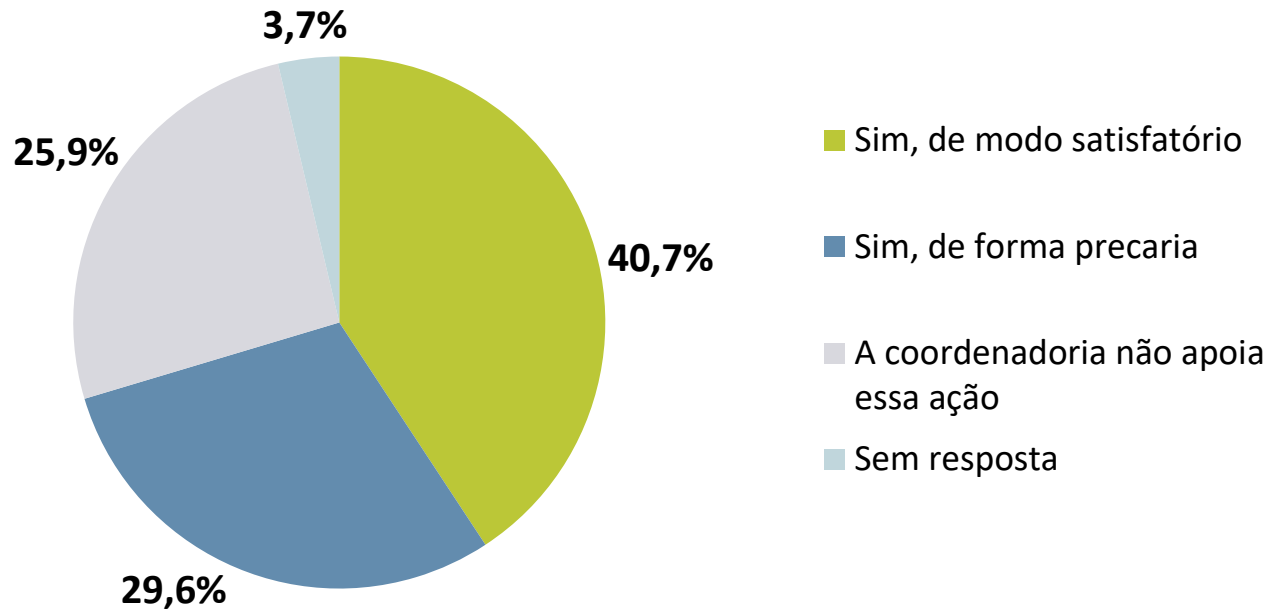


A reavaliação dos períodos do tempo de internação alcançou índices de implementação de modo satisfatório (44,4%) melhores do que os do quesito anterior. Os percentuais de implementação de forma precária atingiram patamares similares (25,9%).

AÇÃO DAS COORDENADORIAS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA CARTA DE ESTRATÉGIAS

NO CAMPO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SINASE

Ação 4 – Garantia de que todos os adolescentes tenham um Plano Individualizado de Atendimento – PIA



A garantia de que todos os adolescentes tenham um Plano Individualizado de Atendimento (PIA) vem sendo exigida de modo satisfatório por cerca de 40,0% das Coordenadorias; outros 29,6% vêm implementando essa ação de maneira precária.